



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME





Malhada
PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº 056 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação e Recondução da Coordenação e Vice-coordenação do Fórum Municipal de Educação- FME do Município de Malhada- Bahia, triênio 2024-2027 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Malhada e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 010 de 18 de Fevereiro de 2018, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, de Malhada - BA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 337 de 28 de Novembro de 2017 que “Organiza o Sistema Municipal de Educação de Malhada-BA e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 201 de 24 de Setembro de 2021, que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação – FME, do município de Malhada-Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e Reconduzidos para o exercício da Coordenação e Vice-Coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME do município de Malhada – Bahia, com mandato a ser exercido no triênio 2024/2027(de 24 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2027), os membros abaixo relacionados:

JOÃO VICTOR PEREIRA MAGALHÃES CARDOSO – Coordenador

SÉRGIO CARDOSO DE SOUZA – Vice-Coordenador

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhada/BA, em 24 de Setembro de 2024.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito do Município de Malhada/BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/812B-A785-22FB-8F4C-4507> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 812B-A785-22FB-8F4C-4507



Hash do Documento

c1052d2a8108c038fa80261d8b4b67fbf7a048113efebf51f6924d13f86ac978

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 15:03 UTC-03:00